



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019

### PROCESSO Nº 064 /2019

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2019, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala do setor de licitação, Alex Jose de Paula – Pregoeiro, João Bosco do Nascimento - Membro da Comissão, Ellen Araujo Chaves - Membro da Comissão, Lucimar Flauzina de Jesus - membro da comissão, reuniram com vistas a abertura dos envelopes proposta e habilitação relativa ao edital de Pregão Presencial nº 037/2019, Processo nº 064/2019, referente a Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, em estradas vicinais com revestimento primário, com fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustíveis, com motorista, de alunos matriculados nas escolas da rede regular municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Município de Ibertyoga, de acordo com o levantamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, da linha de numero 16.

Iniciado o certame, foi verificado pela Comissão que o processo licitatório, fora publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Sítio da Prefeitura e no Adro da Prefeitura Municipal, cumprindo todas as exigências de Publicidade.

Dando continuidade ao mesmo, compareceu para o certame:

PROPONENTE	ENDEREÇO	REPRESENTANTE
MAURO RIBEIRO NETO CNPJ:26.818.122/0001-83	PRAÇA SANTO ANTONIO,140 - B. CENTRO – IBERTIOGA-MG	ALTAIR SILVA FILHO CPF:546.360.276-04

Após o credenciamento, fora verificado pela comissão de licitação que não houve nenhum pedido de impugnação do referido edital, o que não ocorreu.

Logo em seguida o pregoeiro, solicitou que todos os presentes verificasse o lacre dos envelopes e assinassem o mesmo caso estivessem todos devidamente lacrados, sendo estes abertos na presença de todos.

Após a abertura dos envelopes de propostas, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, comunicou aos licitantes presentes de todas as regras pertinentes ao presente processo.

1ª- Os lances são individuais e nenhum lance voltara sem justo motivo, caso oferte algum lance e volta a proposta, este licitante será automaticamente excluído do restante do processo.

2ª – Para linha vencida, necessário se faz a apresentação do documento de um veiculo para a mesma, como também o cadastro do motorista, somente será permitido a apresentação de um só cadastro de veiculo e motorista, quando os horários não coincidirem, caso isso não ocorra, e não for cumprido o exigido, este será desclassificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim a CPL passou a fase de abertura dos envelopes “propostas” e lances, ficando assim estipulado:

PROPONENTE VENCEDOR	LINHA	VALOR VENCIDO	COLOCAÇÃO
MAURO RIBEIRO NETO CNPJ:26.818.122/0001-83	16	R\$2,60	1º

Após a abertura do envelope proposta das empresas, e com o termino da sessão de lances a Comissão passou para a abertura do envelope dos documentos de habilitação, exigido em edital.

Ao examinar a documentação de habilitação, verificou-se que o documento do veiculo encontra-se em nome de terceiro, assim fora comunicado ao licitante que o mesmo terá o prazo de 05 dias, para apresentar o recibo de transferência do veiculo preenchido em nome do licitante, ou a certidão de transferência de posse do veiculo, conforme item 13 do edital, referente a documentação de habilitação.

Fica o licitante advertido neste ato, que caso não apresente o documento no prazo estipulado, o mesmo será desclassificado automaticamente.

Os demais documentos apresentados, estão em acordo com o exigido em edital, dando a empresa por classificada com a ressalva acima.

Fora perguntado ao representante da empresa presente, da intenção de recurso, o qual se manifestou contra o recurso, precluindo assim tal direito.

Diante disso, a CPL encerrou a sessão as 09:00 (nove horas) que segue assinado pelos presentes onde, será encaminhado copia para as empresas que dispensaram assinatura da mesma, ato continuo foi enviado para a assessoria jurídica para o devido parecer jurídico.

Ibertyoga/MG, 18 de outubro de 2019.

Alex Jose de Paula  
Pregoeiro

João Bosco do Nascimento - Membro da Comissão,

Ellen Araujo Chaves - Membro da Comissão,

Lucimar Flauzina de Jesus - membro da comissão

PROPONENTE	ASSINATURA	REPRESENTANTE
MAURO RIBEIRO NETO CNPJ:26.818.122/0001-83		ALTAIR SILVA FILHO CPF:546.360.276-04